



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 254/XII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO XIX

Normas finais e transitórias

Artigo 236.º

Eliminar.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2014

Os Deputados,

Paulo Sá Miguel Tiago Paula Santos

Nota Justificativa:

O PCP visa com esta Proposta de Eliminação do artigo 236.º (Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis) permitir aos municípios a margem de autonomia para a elaboração dos orçamentos no que diz respeito à previsão de receita e despesa não confinada a critérios aleatórios, ainda por cima, resultantes da atual conjuntura.